



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /2021

Fixa o quantum de valor de pagamento das obrigações de pequeno valor decorrentes de sentenças transitadas em julgado em face do Município de Ladário, nos termos do §3º do art. 100 e art 87, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos da Constituição Federal e dá outras providências.

LADÁRIO/MS, 26 de Outubro de 2021

Daniel Benzi
Presidente(a)

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário(a)

Carlos Eduardo Fernandes
Vereador(a)

